

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

378 E

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.446/0001-75
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Julho de 2013 a 30 de Setembro de 2013

Data de término 31/12/2013

Município de Santo Ant. do Sul - PE
Confiro com o original
17.0315
830
Comissão de Licitação

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

377

E

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 291.634,02
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 146.790,72
DISPONÍVEL	R\$ 22.922,68
CAIXA	R\$ 2.105,07
CAIXA GERAL	R\$ 2.105,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 16.592,46
BANCO DO BRASIL AG. 805-2 C/C 21.705-0	R\$ 16.574,16
SICREDI AG. 0738 C/C 36429-0	R\$ 5,00
SICOOB AG.4342-7 C/C:2001198-9	R\$ 0,00
BANCO ITAU AG:3897 C/C:02880-3	R\$ 3,30
CRESOL AG:805 CONTA.00014079	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO AG:6661 C/C 0000071-P	R\$ 0,00
CHEQUES A RECEBER	R\$ 4.235,15
CHEQUES A RECEBER	R\$ 4.235,15
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 12.144,27
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 12.144,27
ICMS A RECUPERAR	R\$ 12.144,27
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 679,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	R\$ 679,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	R\$ 400,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 279,00
ESTOQUE	R\$ 111.044,77
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 111.044,77
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 111.044,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 144.843,30
IMOBILIZADO	R\$ 144.843,30
IMÓVEIS	R\$ 93.282,43
CONSTRUÇÕES	R\$ 93.282,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 27.069,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 27.069,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 28.793,25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 18.336,81
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 10.416,44

Município de Santo Ant. do Suddeste - PR
 Conforme com o original
 17.03.15
 EDO
 Comissão de Licitações

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

378 E

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
VEÍCULOS	R\$ 16.000,00
VEÍCULOS	R\$ 16.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ 20.261,38
(-) (-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	R\$ 7.870,54
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 6.534,56
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ 2.175,31
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	R\$ 2.812,92
(-) (-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 868,05
SSIVO	R\$ 291.634,02
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 255.698,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 121.307,06
EMPRÉSTIMOS	R\$ 118.291,10
BANCO DO BRASIL BB GIRO RÁPIDO	R\$ 10.968,92
BANCO ITAÚ GIRO PARCELADO	R\$ 10.222,09
BANCO DO BRASIL CARTÃO BNDS	R\$ 14.069,21
EMPRÉSTIMO SICOOB	R\$ 30.321,46
EMPRÉSTIMO CRESOL	R\$ 3.552,42
EMPRÉSTIMO BRADESCO	R\$ 49.159,00
SALDO NEGATIVO	R\$ 3.016,96
BANCO DO BRASIL AG. 805-2 C/C 21.705-0	R\$ 0,00
BANCO SICOOB	R\$ 1.666,00
BANCO CRESOL	R\$ 1.050,96
FORNECEDORES	R\$ 87.624,51
FORNECEDORES	R\$ 87.624,51
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	R\$ 850,00
PEDEVESA DIST. DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00
SS LUBRIFICANTE	R\$ 451,37
DIALI DISTR DE ALIM LTDA	R\$ 0,00
A L BACARIN E CIA LTDA	R\$ 0,00
PEPSICO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00
CRBS SA - CDD Beltrao	R\$ 0,00
ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTA	R\$ 15.402,32
PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00
SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$ 6.094,20
FIGRELO PEGORARO COMERCIO E REPRESENT. LTC	R\$ 0,00
DEYCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,70

Município de São João do Sul - PR
 12/03/15
 030
 Câmara de Vereadores

(Handwritten signatures and marks)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

379

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número da Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
DISSORVET DIST.DE PROD. ALIM. LTDA	R\$ 0,00
TUBE TOYS COM DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN	R\$ 5.457,58
ALGE-GAS LTDA	R\$ 0,00
GRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,00
CAMARGO COFFE MAQUINAS DE CAFE	R\$ 0,00
FLUXO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SA	R\$ 0,00
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00
GRID COMERCIO DE LUBRIFICANTES	R\$ 9.710,92
MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 48.616,98
JULIANO LOCKS LTDA	R\$ 0,00
ELISABETE POLETTO SALLA	R\$ 0,00
SOUZA CRUZ S.A.	R\$ 0,00
SPAIPA SA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	R\$ 0,00
N.J. BOTH & CIA LTDA	R\$ 0,00
SUPERVALE VERDE IND. DE PROD.	R\$ 0,00
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 0,00
LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	R\$ 0,00
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA	R\$ 0,00
ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME	R\$ 0,00
GRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,00
CACAU COMPANY LTDA	R\$ 440,36
AVICOLA CARMINATTI LTDA AGROVETERINARIA	R\$ 0,00
DIAUPE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R\$ 0,00
TRIUNFANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	R\$ 0,00
ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.322,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.322,77
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 96,50
PIS A RECOLHER	R\$ 364,49
COFINS A RECOLHER	R\$ 831,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 32.961,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 7.080,81
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 6.477,39
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 603,42

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Comissão de Licitação

17.03.15

EBO

Comissão de Licitação

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.681.445/0001-75

380

Número da Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA	
REVENHA DE MERCADORIAS	R\$ 723.422,42
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 718.084,15
	R\$ 5.338,27
(-) DEDUÇÕES	
(-) (-) ICMS	R\$ (10.413,86)
(-) (-) ISS	R\$ (1.768,69)
(-) (-) COFINS	R\$ (149,32)
(-) (-) PIS	R\$ (8.956,82)
	R\$ (1.509,13)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 713.008,56
(-) CMV	
(-) C.P.V	R\$ (636.120,50)
	R\$ (636.120,50)
LUCRO BRUTO	R\$ 76.888,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (77.388,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (77.388,61)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (19.976,55)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (2.034,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (1.941,72)
(-) FÉRIAS	R\$ (2.418,07)
(-) INSS	R\$ (7.429,58)
(-) FGTS	R\$ (2.044,84)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (5.037,02)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (778,37)
(-) TELEFONE	R\$ (651,09)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ (35,00)
(-) SEGUROS	R\$ (591,49)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (2.550,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (610,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (1.089,96)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (5.847,18)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (8.410,39)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	R\$ (75,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (5.917,96)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES	R\$ (3.617,23)
(-) JUROS E MULTA DE MORA	R\$ (5.382,56)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (666,10)
(-) I.O.F	R\$ (282,50)

Município de São João do Sul - PR
 Confira com o original
17.03.15
380
 Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL



381

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:


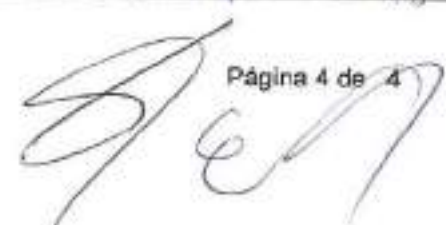
Descrição	Saldo
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 18.124,38
INSS A RECOLHER	R\$ 9.885,47
FGTS A RECOLHER	R\$ 762,94
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIARIO 980383	R\$ 7.495,97
PROVISÕES	R\$ 7.756,55
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 5.670,09
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 1.632,98
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 453,58
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	R\$ 12.482,52
PARTICIPAÇÕES	R\$ 12.482,52
ISAÍAS DA ROSA	R\$ 6.241,25
ALDAIR MACHADO DO NASCIMENTO	R\$ 6.241,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 35.935,32
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.935,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.935,32
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 8.503,29
(-) (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.567,97

Município de Santo Antônio do Suddeste - PR
 Confira com o original
 17/03/15
 DBO
 Comissão de Licitação

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

  Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

332 *E*

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (3.388,83)
(-) EDIFÍCIOS	R\$ (932,02)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (676,74)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (458,43)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ (520,83)
(-) EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	R\$ (800,01)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.305,11
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 1.305,11
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (2.584,27)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 16,30
REMESSA DE DOAÇÃO OU BRINDE	R\$ 16,30
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ (2.567,97)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (2.567,97)

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 17/03/15
 030
 Comissão de Licitação

E *U* *X*

[Handwritten mark]

Página 2 de 2
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.581.445/0001-75

383

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA	
REVENHA DE MERCADORIAS	R\$ 723.422,42
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 718.084,15
(-) DEDUÇÕES	R\$ 5.338,27
(-) (-) ICMS	R\$ (10.413,86)
(-) (-) ISS	R\$ (1.798,59)
(-) (-) COFINS	R\$ (149,32)
(-) (-) PIS	R\$ (5.966,82)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ (1.509,13)
(-) CMV	R\$ 713.008,56
(-) C.P.V	R\$ (636.120,50)
LUCRO BRUTO	R\$ (636.120,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 78.888,06
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (77.388,61)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (77.388,61)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (19.978,55)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (2.034,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (1.941,72)
(-) INSS	R\$ (2.418,07)
(-) FGTS	R\$ (7.429,58)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (2.044,84)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (5.037,02)
(-) TELEFONE	R\$ (778,37)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ (651,09)
(-) SEGUROS	R\$ (35,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (591,49)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (2.550,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (610,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (1.089,96)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (5.847,18)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	R\$ (8.410,39)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (75,00)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES	R\$ (5.917,66)
(-) JUROS E MULTA DE MORA	R\$ (3.617,23)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (5.382,56)
(-) I.O.F	R\$ (666,10)
	R\$ (282,50)

Município de Santo Ant. do Sul - PR
 Confere com o original
17.03.15
830
 Comissão de Licitação

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

384

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DEPRECIAÇÃO	
(-) EDIFICIOS	R\$ (3.388,83)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (932,82)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (676,74)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ (458,43)
(-) EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	R\$ (520,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (800,01)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 1.305,11
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.305,11
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (2.584,27)
REMESSA DE DOAÇÃO OU BRINDE	R\$ 16,30
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 16,30
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (2.567,97)
	R\$ (2.567,97)

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Comprovação original
 17.03.15
 Comissão de Licitação



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 011/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 011/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

Santo Antonio do Sudoeste, Pr. Em 13 de março de 2015

Claudemir Tarisio Milani
M.S.COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
 Claudemir Tarisio Milani
 CI/RG 3.283.034 0 SSP/PR



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 011/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr. Em 17 de março de 2015

Claudimar Tarisio Milani

M.S.COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ/MF 01.581.445/0001-75

Claudimar Tarisio Milani
 CI/RG 3.283.034 0 SSP/PR

Handwritten signature and scribbles



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

DECLARAÇÃO

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.581.445/0001-75 com sede na Avenida Brasil, 1000, centro desta cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85710-000. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr. Em 13 de março de 2015

M.S.COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
 Claudimar Tarisio Milani
 CI/RG 3.283.034 0 SSP/PR



Ford Motor Company Limited



388

E

Fuels & Lubes Department
Ford Motor Company
Dunton Technical Centre
Room 15/2A-J08-D
Laindon, Basildon,
Essex, SS15 6EE

Tel. : + 44 (0) 1268 402801
Fax: + 44 (0) 1268 405619

Date: 10th April 2013

Mr José Luis Durán
OEM's Lubricantes & Especialidades
Macacha Guemes 515 - CP 1106
Buenos Aires, Argentina

Dear Mr. José Luis Durán,

Ref: YPF Request for Claiming Ford WSS-M2C913-D Specs for Elaion F50E using
Formulation Code IME0900712-A

We acknowledge your claim for Ford WSS-M2C913-D Specs for Elaion F50E product using
Infinium IME 0900712-A additive pack.

However, please ensure that you adhere to these formulations including the additive types,
additive treat rates and the base oils used for blending. Ford has the right to take samples,
request analysis of the blends and have the right to ask you to remove the product from the
market if requirements are not met.

Ford hereby excludes all liability whatsoever for our above acknowledgement and reserves
our rights, as the testing has not been conducted by Ford and the acknowledgement was
based only on the information provided.

This acknowledgement from Ford in no way implies that Ford is recommending the oil. In
no circumstances can any actual or implied recommendation be made to third parties.

Yours sincerely,

Suhair Abdelhalim
Senior Lubricant Engineer

Dennis Witt
Fuels and Lubes
Supervisor

LUBRAX CHASSIS 2

Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Disponível no grau NLGI 2.

LUBRAX CHASSIS 2 apresenta elevada adesividade e resistência à lavagem por água.

LUBRAX CHASSIS 2 é recomendada para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos, sendo também indicada para pontos de lubrificação que não exijam da graxa uma elevada estabilidade ao trabalho, bem como altas temperaturas de operação.

Aditivo – agente de adesividade.

ANÁLISES TÍPICAS*

GRAU NLGI		2
Penetração Trabalhada 60x	(0,1 mm)	282
Ponto de Gota	(°C)	95
Características do Óleo Básico		
Viscosidade a 40°C	(cSt)	140,0
Viscosidade a 100°C	(cSt)	12,5

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2013

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GRANS THF

Fluido universal, de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, recomendado para emprego onde seja necessário observar as especificações dos fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2C86: C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209. Está tecnicamente enquadrado no **Grau de Viscosidade SAE 20W/30**, em vista de sua viscosimetria @ baixa temperatura.

LUBRAX GRANS THF evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. A respectiva aditivação garante, ao mesmo, não só baixa suscetibilidade à decomposição oxidativa como também propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio, em óleo.

LUBRAX GRANS THF é recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio, em óleo, de tratores MASSEY FERGUSON; pode ser igualmente utilizado em sistemas similares de tratores de outras marcas, como CBT, FORD, NEW HOLLAND, SANTA MATILDE, VALMET, SAME, LANDINI, DEUTZ, FENDT, RENAULT bem como nos de demais tratores cujos respectivos fabricantes recomendem produtos com viscosidade compatível e fixem os mesmos requisitos de fricção e de operação sob ausência de ruído.

LUBRAX GRANS THF é integrado por pacote de desempenho que é particularmente qualificado nas especificações de fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2C86 B e VALMET e que, ao mesmo tempo, atende as exigências da especificação M 1143 do mesmo fabricante MASSEY. Em termos de especificações de fabricantes de sistemas de transmissão, o mesmo pacote passa nas exigências dos requisitos de desempenho API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, modificador de fricção e agentes de extrema-pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		20W/30
Densidade, @ 20/4°C		0,8897
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	254
Ponto de Fluidez	(°C)	-24
Viscosidade Cinemática, @ 40 °C	(cSt)	92,9
Viscosidade Cinemática, @ 100 °C	(cSt)	10,85
Viscosidade Dinâmica ("CCS"), @ - 15 °C	(cP)	6.775
Índice de Viscosidade		101
Corr. em Lâm. de Cobre @ 3Hs e 100°C		1b
FZG, Estágio de Falha		9

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Julho/12

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX TURBO

Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF. Disponível nos graus SAE 10W, 30, 40 e 50.

LUBRAX TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários e urbanos, tais como motores CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENZ, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO e YANMAR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes API CF disponíveis no mercado.

LUBRAX TURBO SAE 50 é aprovado para uso nas caixas de mudanças de caminhões e ônibus VOLKSWAGEN.

LUBRAX TURBO SAE 10W e SAE 30 atendem ao nível ALLISON C-4.

LUBRAX TURBO SAE 40 é recomendado para uso nas caixas de mudanças EATON e ZF (norma ZF 04B).

LUBRAX TURBO atende ao nível de desempenho API CF.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		10W	30	40	50
Densidade a 20/4°C		0,8775	0,8941	0,8963	0,8997
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	226	256	262	272
Ponto de Fluidez	(°C)	-24	-18	-6	-6
Viscosidade a 40°C	(cSt)	36,7	109,0	163,5	226,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	5,6	11,9	15,5	19,4
Índice de Viscosidade		105	97	95	97
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,18	1,18	1,18	1,18
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,4	11,4	11,4	11,4

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011



LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX ESSENCIAL SJ

Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV, que atende aos níveis de desempenho API S.J. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF, SG e SH. Disponível no grau SAE 20W-50.

LUBRAX ESSENCIAL SJ controla a formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX ESSENCIAL SJ possui uma elevada resistência a oxidação e aditivação que confere ao óleo uma elevada estabilidade térmica.

LUBRAX ESSENCIAL SJ possui um excelente desempenho em qualquer temperatura e permite partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX ESSENCIAL SJ é recomendado para uso em todos os motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados, sendo compatível com os óleos lubrificantes para motores de quatro tempos disponíveis no mercado.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		20W-50
Densidade a 20/4°C		0,8846
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	240
Ponto de Fluidez	(°C)	-24
Viscosidade a 40°C	(cSt)	183,7
Viscosidade a 100°C	(cSt)	20,8
Índice de Viscosidade		134
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,50

*As Análises Típicas representam os valores médios da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Dezembro/2011



LUBRAX



PETROBRAS

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS

Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS é formulado com componentes sintéticos especiais (Glicóis e Ésteres Glicólicos) para o uso como fluido hidráulico.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS controla a corrosão das partes do sistema de freios e é compatível com os elastômeros nele utilizados. Sua aditivação ainda lhe garante resistência à oxidação.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS é recomendado para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de automóveis, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, sendo totalmente compatível com outros fluidos de freio classe DOT 3.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS atende às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3.

Aditivos- anticorrosivo e antioxidante.

ANÁLISES TÍPICAS*

GRAU SAE		
Cor		Azul
Densidade a 20/4°C		1,0480
Ponto de Ebulição	(°C)	245
Ponto de Ebulição Úmido	(°C)	152
Viscosidade a - 40°C	(cSt)	1262
pH		8,9

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011



LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descartar use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL

Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL é formulado com componentes sintéticos especiais (poliglicóis e éteres de glicóis) para uso como fluido hidráulico.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL controla a corrosão das partes metálicas do sistema de freios e é compatível com os elastômeros utilizados em juntas e anéis de vedação. Sua composição garante um ponto de ebulição úmido elevado e sua aditivação ainda lhe confere alta resistência à oxidação.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL é recomendado para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, sendo totalmente compatível com outros fluidos de freio classe DOT 4.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL também é recomendado para uso como fluido de acionamento hidráulico de embreagens.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL atende às normas FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4).

Aditivos- anticorrosivo e antioxidante.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		
Cor		Azul
Densidade a 20/4°C		1,0580
Ponto de Ebulição	(°C)	275
Ponto de Ebulição Úmido	(°C)	172
Viscosidade a - 40°C	(cSt)	1031
pH		7,8

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES

Fluido sintético para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos.

LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES é composto à base de monoetileno glicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão.

LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES eleva o ponto de ebulição e baixa o ponto de congelamento da água, mantendo o motor trabalhando na temperatura ideal, evitando a fervera e o congelamento da água de refrigeração. O **LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES** controla a corrosão e ferrugem dos componentes metálicos do motor, lubrifica a bomba d'água e inibe a formação de espuma.

LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES é recomendado para todo e qualquer sistema de refrigeração de veículos automotores (motos, automóveis, caminhões, ônibus, tratores, etc.).

LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES deve ser misturado com água limpa na proporção de 2 partes de fluido (40%) para 3 partes de água (60%) ou conforme recomendação do fabricante do veículo. Drenar e lavar o radiador com água limpa. Encher o sistema com a solução preparada. Repetir essa operação a cada 6 meses.

LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES atende às normas SAE J 1034, ASTM D-4985 e D-6210, NBR 13705 Tipo A, MERCEDES BENZ DBL 7700.00 (MB 325.0) e DBL 7700.20 (MB 325.2).

Aditivos- anticorrosivo e antiespumante.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		
Cor		Verde
Densidade a 20/4°C		1,1210
Ponto de Ebulição	(°C)	165,0
Ponto de Congelamento (33% em água destilada)	(°C)	-18,0
Ponto de Congelamento (50% em água destilada)	(°C)	-37,5
Reserva Alcalina	(ml HCl 0,1 N)	10,0
pH (33% em água destilada)		8,1
Teor de água	(%peso)	2,9
Corrosão		Cumpra a norma
Espuma (volume/tempo)	(ml/s)	10/3

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GL 5

Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 80W90, 90, 85W140, 140 e 250.

LUBRAX GL 5 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX GL 5 é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

LUBRAX GL 5 atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	80W90	90	85W140	140	250
Densidade @ 20/4 °C	0,8944	0,9000	0,9063	0,9064	0,9399
Ponto de Fulgor (°C)	212	222	226	232	220
Ponto de Fluidez (°C)	-27	-6	-3	-3	0
Viscosidade @ 40°C (cSt)	145,7	202,0	434,9	435,2	1174
Viscosidade @ 100°C (cSt)	15,30	17,29	29,37	29,46	48,31
Índice de Viscosidade	107	91	95	95	81
Corr. em Lãm. de Cu @ 3Hs e 100°C	1b	1b	1b	1b	1a

* As Análises Típicas representam os valores médios da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Agosto/01

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



PETROBRAS

Informações Técnicas

LUBRAX OH-50-TA

Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA).

LUBRAX OH-50-TA evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX OH-50-TA possui ainda corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos.

LUBRAX OH-50-TA é recomendado para lubrificação de transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores.

LUBRAX OH-50-TA pode também ser usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas.

LUBRAX OH-50-TA atende à especificação GM Tipo A Sufixo A e é qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU		50
Densidade a 20/4°C		0,8815
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	198
Ponto de Fluidez	(°C)	-48
Viscosidade a 40°C	(cSt)	35,7
Viscosidade a 100°C	(cSt)	7,08
Índice de Viscosidade		165

*As Análises Típicas representam os valores médios de produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

março/98

"O óleo lubrificante usado é um resíduo perigoso que, quando descartado no meio ambiente, provoca impactos negativos, tais como contaminação dos corpos de água e do solo por metais pesados, com as conseqüentes danos à saúde da população. O óleo usado e a embalagem são recicláveis. Para descarte, use as instalações dos postos de serviço. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos."

LUBRAX TECNO

Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Disponível no grau de viscosidade SAE 10W/40 e 15W/40.

LUBRAX TECNO oferece uma maior proteção contra a formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX TECNO possui uma elevada resistência à oxidação, bem como o componente sintético empregado e sua acitvação conferem ao produto uma elevada estabilidade térmica e maior proteção contra a formação de borras.

LUBRAX TECNO possui excelente desempenho em qualquer temperatura e permite partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX TECNO é recomendado para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados, sendo compatível com conversores catalíticos.

LUBRAX TECNO atende ao nível de desempenho API SN, sendo qualificado no API de acordo com os protocolos do ACC (American Chemistry Council) e Europeu ACEA A3-02.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		10W/40	15W/40
Densidade a 20/4°C		0,8735	0,8808
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	240	240
Ponto de Fluidez	(°C)	-36	-33
Viscosidade a 40°C	(cSt)	91,3	97,3
Viscosidade a 100°C	(cSt)	13,6	14,5
Índice de Viscosidade		155	155
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,90	0,90

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Dezembro/2011

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



LUBRAX TRM-4

Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-4. Disponível nos graus SAE 80W e 90.

LUBRAX TRM-4 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX TRM-4 grau SAE 80W é especialmente recomendado para o uso na transmissão dos automóveis Voyage, Parati, Santana, Gol, Saveiro, Logus, Apollo e Pointer refrigerados a água e veículos da linha Pálio.

O grau SAE 80W é aprovado pela Mercedes Benz Classe 235.1 para uso nas caixas de mudanças de seus veículos comerciais.

LUBRAX TRM-4 atende ao nível de desempenho API GL-4 e à especificação MIL-L-2105.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		80W	90
Densidade a 20/4°C		0,8860	0,893
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	216	260
Ponto de Fluidez	(°C)	-27	-24
Viscosidade a 40°C	(cSt)	80,6	157,1
Viscosidade a 100°C	(cSt)	9,69	15,01
Índice de Viscosidade		98	95
Corrosão à Lâmina de Cobre, 3h, 100°C		1b	1b

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Dezembro/88

"O óleo lubrificante usado é um resíduo perigoso que, quando descartado no meio ambiente, provoca impactos negativos, tais como contaminação dos corpos de água e do solo por metais pesados, com os consequentes danos à saúde da população. O óleo usado e a embalagem são recicláveis. Para descartar, use as instalações dos postos de serviço. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos."

LUBRAX VALORA

Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor. Disponível no grau SAE 5W-30, superando as exigências dos graus SAE 10W-30 e 20W-30, que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN e ILSAC GF-5.

LUBRAX VALORA controla a formação de depósitos mesmo sob condições de extrema severidade, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX VALORA possui aditivação que permite melhor desempenho em qualquer temperatura, possibilitando partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX VALORA possui formulação que proporciona economia de combustível para motores a gasolina operando em regime severo, além de maior proteção ao motor.

LUBRAX VALORA é recomendado para uso em todos os motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados, sendo compatível com conversores catalíticos.

LUBRAX VALORA atende às especificações FORD WSS-M2C948-A, GM 6094M e Chrysler MS6395. Podendo ser também utilizado em veículos que requeiram lubrificantes 10W-30 como HONDA, TOYOTA e demais fabricantes.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		5W-30
Densidade a 20/4°C		0,8508
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	232
Ponto de Fluidez	(°C)	-33
Viscosidade a 40°C	(cSt)	67,8
Viscosidade a 100°C	(cSt)	10,7
Índice de Viscosidade		158
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,93

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.



LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Julho/2012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Não necessita de aditivação extra. Para descartar use as instalações dos postos do serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX HYDRA

Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 32, 46, 68, 100, 150 e 320.

LUBRAX HYDRA é formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que evitam o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas. Sua aditivação lhe garante resistência à oxidação e à formação de espuma.

LUBRAX HYDRA é recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, tais como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes.

LUBRAX HYDRA atende às especificações da norma DIN 51524 parte 2 (HLP)⁽¹⁾.

LUBRAX HYDRA 68 também pode ser usado em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.

O nome **LUBRAX HYDRA** é a nova denominação do antigo **LUBRAX INDUSTRIAL SH-...-AD**.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez

ANÁLISES TÍPICAS⁽²⁾

GRAU ISO		32	46	68	100	150	320
Densidade a 20/4°C		0,871	0,879	0,883	0,887	0,891	0,899
Ponto de Fulgor (VA)	°C	230	240	250	264	276	300
Ponto de Fluidez	°C	-18	-18	-15	-15	-12	-6
Viscosidade a 40°C	cSt	31,7	44,0	64,5	96,4	146,7	316
Viscosidade a 100°C	cSt	5,42	6,60	8,43	11,03	14,52	24,0
Índice de Viscosidade		105	101	100	99	97	96
Índice de Acidez Total	mgKOH/g	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31
Demulsibilidade (tempo de separação)	a 54°C:	20	23	30	-	-	-
	a 82°C:	-	-	-	23	20	25

(1) O enquadramento no requisito do teste ISO 4406 é feito sob demanda, implicando em custos adicionais de filtragem.

(2) As Análises Típicas representam os valores médios da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX EXTRA TURBO

Óleo lubrificante multiviscoso para motores diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CG-4 / SJ e ACEA E2-96 / B2-96. Disponível no grau SAE 15W/40.

LUBRAX EXTRA TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX EXTRA TURBO é recomendado para uso em motores diesel de tratores, caminhões, ônibus e utilitários (pick-ups e vans), em serviços rodoviários ou urbanos, inclusive turbinados, tais como os motores CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENZ, MACK, MAXION, MWM, PERKINS, SCANIA, TOYOTA, VOLKSWAGEN e VOLVO entre outros, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes API CG-4, CF-4 e ACEA E2-96 / B2-96 disponíveis no mercado.

LUBRAX EXTRA TURBO atende aos níveis de desempenho API CG-4 / SJ, ACEA E2-96 / B2-96, VOLVO VDS e MACK EO-K/2.

LUBRAX EXTRA TURBO é qualificado na especificação MERCEDES BENZ 228.1 (equivalente à DBL 6610.00) como óleo multiviscoso Super Série 3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		15W/40
Densidade a 20/40°C		0,8800
Ponto de Fulgor (VA)		230
Ponto de Fluidez	(°C)	-27
Viscosidade a 40°C	(cSt)	111,9
Viscosidade a 100°C	(cSt)	15,11
Índice de Viscosidade		141
Cinzas Sulfatadas	(% peso)	1,05
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	9,0

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

"O óleo lubrificante usado é um resíduo perigoso que, quando descartado no meio ambiente, provoca impactos negativos, tais como a contaminação dos corpos de água e do solo por metais pesados, com os consequentes danos à saúde da população. O óleo usado e o rejeitado são recicláveis. Para desorte, use as instalações dos postos de serviço. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos."

LUBRAX GL-5

Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 80W90, 90, 85W140, 140 e 250.

LUBRAX GL-5 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX GL-5 é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

LUBRAX GL-5 atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	80W90	90	85W140	140	250
Densidade	0,8944	0,9000	0,9063	0,9064	0,9399
Ponto de Fulgor (°C)	212	222	226	232	220
Ponto de Fluidez (°C)	-27	-6	-3	-3	0
Viscosidade a 40°C (cSt)	145,7	202,0	434,9	435,2	1174
Viscosidade a 100°C (cSt)	15,30	17,29	29,37	29,46	48,31
Índice de Viscosidade	107	91	95	95	81
Corrosão à Lâm. de cobre, 3h 100°C	1b	1b	1b	1b	1a

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

*O óleo lubrificante usado é um resíduo perigoso que, quando descartado no meio ambiente, provoca impactos negativos, tais como contaminação dos corpos de água e do solo por metais pesados, com as conseqüentes danos à saúde da população. O óleo usado e a embalagem são recicláveis. Para descarte, use as instalações dos postos de serviço. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

Agosto/01

LUBRAX SL

Óleo multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina e a álcool e aos adaptados para o uso de gás natural. Aprovado no nível de desempenho API SL/CF. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF, SG, SH e SJ. Disponível no grau SAE 15W-40.

LUBRAX SL oferece uma maior proteção contra a formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX SL possui uma elevada resistência à oxidação e aditivação que confere ao óleo uma elevada estabilidade térmica.

LUBRAX SL possui um excelente desempenho em qualquer temperatura e permite partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX SL é recomendado para uso em todos os motores a gasolina e álcool de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, sendo compatível com os conversores catalíticos.

LUBRAX SL atende ao nível de desempenho API SL/CF, sendo qualificado no API de acordo com os protocolos do ACC (American Chemistry Council) e Europeu ACEA A3-98.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		5W-40
Densidade a 20/4°C		0,8845
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	234
Ponto de Fluidez	(°C)	-24
Viscosidade a 40°C	(cSt)	110,0
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,7
Índice de Viscosidade		130
Cinzas Sulfatadas	(% peso)	0,95

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas procure nossa assistência técnica.

* O óleo lubrificante usado é um resíduo perigoso que, quando descartado no meio ambiente, provoca impactos negativos, tais como contaminação dos corpos de água e do solo por metais pesados, com os consequentes danos à saúde da população. O óleo usado e a embalagem são recicláveis. Para descartar, use as instalações dos postos de serviço. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

Dezembro/09



CIRCULAR N.º 180
Área: AT

Favor divulgar esta circular para:




- Gerente de Serviços Gerente de Peças Encarregado de Garantia Monitor de Pós Vendas Ônibus Frotistas Ônibus Frotistas Caminhões


Referência: Lubrificantes e Fluidos recomendados para Caminhões e Ônibus VW
Modelos afetados: Todos

ESTA CIRCULAR CANCELA E SUBSTITUI A CIRCULAR N.º153/02

Informamos nesta circular as especificações dos óleos, graxas e fluidos utilizados em toda linha de Caminhões e Chassis para Ônibus Volkswagen, bem como, respectivas marcas comerciais disponíveis no mercado. Informamos também o endereço completo e telefone / fax dos fabricantes para contato.

Atenciosamente,


D. Pupo Nequeira Filho
Gerente de Assistência Técnica
Caminhões e Ônibus


Homero C. W. Mamede
Análise e Desenvolvimento do Produto
e Serviços Caminhões e Ônibus

Após a divulgação desta Circular, arquivá-la na pasta:
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CAMINHÕES

VOLKSWAGEN do Brasil Ltda.

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 201
04344-900 - São Paulo - SP
Fone: (011) 5582-5122

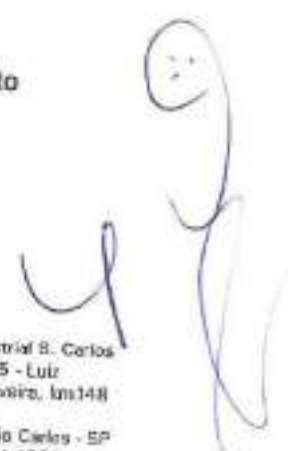
Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,5
00823-990 - São Bernardo do
Campo - SP
Fone: (011) 4347-2355

Conjunto Industrial Taubaté
Av. Carlos Pedrosa da
Silveira, 10.000
12043-000 - Taubaté - SP
Fone: (0121) 226-5122

Conjunto Industrial Resende
Rodovia Presidente Dutra, km 296
R. Volkswagen, 100
CEP 27510-970 - Resende - RJ
Fone: (024) 3361-1035

Conjunto Industrial S. Carlos
Rodovia SP 215 - Luiz
Augusto de Oliveira, km148
Zona Rural
13560-550 - São Carlos - SP
Fone: (016) 264-1022

Endereço na internet:
<http://www.volkswagen.com.br>





CONTEÚDO

1 - Terminologia dos Lubrificantes	03
1.1 - Óleo para Motores	
1.2 - Óleos para Caixa de Mudanças e Diferencial	
1.3 - Graxas	
1.4 - Fluido para Embreagem e Freio Ar sobre Hidráulico (mod. 7-90 / 7-110S)	
1.5 - Fluido para direção hidráulica	
1.6 - Aditivo para sistema de refrigeração	
2 - Óleos Lubrificantes	04
2.1 - Óleo para Motores Cummins e MWM	
2.2 - Óleo para Caixa de Mudanças (Eaton FSO)	
2.3 - Óleo para Caixa de Mudanças (Eaton FS / RT)	
2.4 - Óleo para Caixa de Mudanças (ZF 16S 1650)	
2.5 - Óleo para Caixa de Mudanças (ZF 5S 420)	
2.6 - Óleo para Caixa de Mudanças Automática (Allison ou ZF)	
2.7 - Fluido para direção hidráulica	
2.8 - Óleo para Diferencial	
3 - Lubrificação Diversos.....	07
4 - Fluido para Embreagens (Fluido para Freios)	08
5 - Aditivo para sistema de refrigeração	08
6 - Lubrificação dos Limitadores das Portas e Trava de Segurança da Cabina ...	08
7 - Intervalo de troca de Óleos Lubrificantes	09
8 - Relação de Fabricantes	11



1 - Terminologia dos Lubrificantes

1.1 - Óleo para Motores

- SAE (Sociedade dos Engenheiros Automotivos): sistema que classifica os óleos segundo sua viscosidade a 100°C e a baixas temperaturas.
- 15W40: óleo multiviscoso de viscosidade SAE 15W, onde "W" é a abreviação de Winter (inverno), que a altas temperaturas comporta-se como um óleo SAE 40.
- API (Instituto de Petróleo Americano): classifica os óleos segundo seu desempenho em motores padronizados, com controle rigoroso quanto a depósitos e desgaste.
- CF-4 e CG-4: sistema de classificação de serviço onde a série "C" é relacionada com veículos comerciais movidos geralmente por motores diesel e os demais algarismos designam as categorias existentes atualmente.

1.2 - Óleos para Caixa de Mudanças e Diferencial

- GL (Gear Lubricants): designação de serviço API para óleos de engrenagens, que especifica sua categoria.

Os demais algarismos que especificam o lubrificante tem o mesmo significado dos usados para motor.

1.3 - Graxas

- NLGI (National Lubricant Grease Institute): grau de consistência da graxa que varia de acordo com a penetração. Quanto mais dura for a graxa, maior é o grau NLGI.

1.4 - Fluido para Embreagem (Fluido para Freios)

- DOT (Department of Transports): sistema que padroniza a classe dos fluidos de freio/embreagem para serviços leves e pesados.
- J 1703: Classificação SAE dirigida a segurança do fluido de freio.

1.5 - Fluido para Direção Hidráulica / Transmissão Automática

- ATF (Automatic Transmission Fluid): fluido para transmissão automática.
- Tipo A - Sufixo A: designam a categoria do fluido

1.6 - Aditivo para sistema de refrigeração

- DCA4 (Aditivo a base de Fosfato e Molibdato)



E

2 - Óleos Lubrificantes**2.1 - Óleo para Motores - CUMMINS / MWM**

Especificação : API CG-4 SAE 15W40 (MINIMO)
API CH-4 SAE 15W40

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN:
 - CG- 4 { BALDE 20 ℓ - PEÇA N° APC/052819/A2/
 - TAMBOR 205 ℓ - PEÇA N° APC/052819/A4/
 - CONTAINER 1000ℓ - PEÇA N° APC/052819/A5/
- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN:
 - CH- 4 { CAIXA 12X1ℓ - PEÇA N° APC/052819/ B0/
 - BALDE 20ℓ - PEÇA N° APC/052819/ B2/
 - CAIXA 6X4ℓ - PEÇA N° APC/052819/ B3/
 - TAMBOR 205ℓ - PEÇA N° APC/052819/ B4/
- CASTROL TECTION - (CASTROL)
- ESSOLUBE XT-4 - (ESSO)
- BRUTUS ALTA PERFORMANCE / BRUTUS T-5 - (IPIRANGA)
- MOBIL DELVAC 1 / MOBIL DELVAC 1400 SUPER - (MOBIL)
- LUBRAX TOP TURBO / LUBRAX EXTRA TURBO - (PETROBRAS)
- MAXOIL DIESEL TURBO PLUS / PROMAX CG4 MAX - (PROMAX BARDAHL)
- URSA PREMIUM TDX - (TEXACO)
- URANIA C TURBO / URANIA C TURBO LD - (FL / TUTELA)
- DIESEL YPF EXTRA VIDA - (REPSOL YPF)
- DIESEL YPF EXTRA VIDA PLUS - (REPSOL YPF)

2.2 - Óleo para Caixa de Mudanças - Caixa Eaton FSO (Caminhões Leves)

Especificação : API GL-3 SAE 80W90

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: EMBALAGEM 1ℓ - PEÇA N° APC/052812/A0/
- TGF ÓLEO PARA ENGRANAGEM 80W90 - (TEXACO)
- SPIRAX G 80W90 - (SHELL)
- EATON COD. 3000 880 - (EATON)
- LUBRAX TRM-3 SAE 80W90 / LUBRAX GOLD SAE 80W90 - (PETROBRAS)
- INFILREX E - (MOBIL)
- ISAFLUÍDO 561 - (IPIRANGA)
- TUTELA ZC 90 SAE 80W90 - API GL 3 - (FL / TUTELA)
- HELICOIDAL E - (REPSOL YPF)




E

2.3 - Óleo para Caixa de Mudanças Eaton FS/ RT (Caminhões Médios, Pesados e Ônibus)

Especificação : API SF / API CD SAE 50

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: EMBALAGEM 1ℓ - PEÇA N° APC/052813/A0/
BALDE 20ℓ - PEÇA N° APC/052816/A2/
TAMBOR 205ℓ - PEÇA N° APC/052816/A4/
- CASTROL SUPER 50 - (CASTROL)
- ESSOLUBE X2 50 - (ESSO)
- ULTRAMO TURBO 50 - (IPIRANGA)
- MOBIL DELVAC DIESEL 1350 / MOBILTRANS SHC 50 - (MOBIL)
- LUBRAX MD-400 SAE 50 - (PETROBRAS)
- URSA LA3 50 - (TEXACO)
- URANIA C 50 - (FL / TUTELA)
- DIESEL YPF TURBO 50 - (REPSOL YPF)

2.4 - Óleo para Caixa de Mudanças - ZF 16S 1650 (TITAN 18-310)

Especificação : API GL-4 80W / 80W85 / 80W90

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: BALDE 20ℓ - PEÇA N° APC/052817/A2/
TAMBOR 205ℓ - PEÇA N° APC/052817/A4/
- DYNADRIVE 80W/90 / UNITRON SAE 80W - (CASTROL)
- ESSO GEAR OIL GP-D SAE 80W - (ESSO)
- IPIRGEROL EP 80W - (IPIRANGA)
- MOBILUBE GX-A 80W - (MOBIL)
- LUBRAX TRM-4 SAE 80W / LUBRAX GOLD SAE 80W90 - (PETROBRAS)
- SHELL SPIRAX G SAE 80W / SPIRAX G SAE 80W90 / SPIRAX GX SAE 80W (SHELL)
- UNIVERSAL EP SAE 80W - (TEXACO)
- TUTELA ZC 80W - (FL / TUTELA)
- HELICOIDAL 80W - (REPSOL YPF)

Especificação : API SF / API CD SAE 30 ou 40

- CASTROL TROPICAL TURBO SAE 30 OU SAE 40 - (CASTROL)
- ULTRAMO TURBO SAE 30/40 - (IPIRANGA)
- LUBRAX MD 400 SAE 30/40 / LUBRAX CARGA PESADA SAE 30/40 (PETROBRAS)
- RIMULA D - (SHELL)
- URSA LA3 - (TEXACO)
- URANIA C40 - (FL / TUTELA)
- DIESEL YPF TURBO - (REPSOL YPF)

E

2.5 - Óleo para caixa de mudanças ZF S5 420

Especificação : API GL4 SAE 80W90

- DYNADRIVE 80W90 - (CASTROL)
- ESSO GEAR OIL GP 80W90 - (ESSO)
- MOBILUB GX 80W90 - (MOBIL)
- MAXLUB GO 80W90 - (PROMAX BARDAHL)
- SPIRAX G 80W90 - (SHELL)
- LUBRAX GOLD SAE 80W90 - (PETROBRAX)
- TUTELA ZC 80/S - (FL / TUTELA)

2.6 - Óleo para Caixa de Mudanças Automática - Allison ou ZF (Ônibus)

Especificação : Fluido que atenda DEXRON III / C4

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: CAIXA 24X1ℓ - PEÇA N° APC/052818/A0/
BALDE 20ℓ - PEÇA N° APC/052818/A2
TAMBOR 205ℓ - PEÇA N° APC/052818/A4
- TRANSYND / DEXRON III MERCON TRANSMAX S - (CASTROL)
- ESSO ATF - DEXRON III - (ESSO)
- ISAMATIC III - (IPIRANGA)
- MOBIL MULTIPURPOSE ATF - (MOBIL)
- LUBRAX OH 49 TDX - (PETROBRAS)
- SHELL DONAX TG - (SHELL)
- TEXAMATIC 7045 E - (TEXACO)
- TOTAL FLUID AT-42 - (TOTAL LUBRIFICANTES)
- ATF D III - (REPSOL YPF)
- TUTELA GI/E - (FL / TUTELA)

2.7 - Fluido para Direção Hidráulica

Especificação: Fluido que atenda a especificação ATF - Tipo A

- SHELL DONAX TM - (SHELL)
- ESSO ATF tipo A - (ESSO)
- MOBIL 200R - (MOBIL)
- CASTROL TQ TIPO A - (CASTROL)
- LUBRAX OH 50 TA - (PETROBRAX)
- ATF TIPO A - (IPIRANGA)
- TUTELA GI / M - (FL / TUTELA)
- TEXAMATIC ATF - (TEXACO)
- HIDRO YPF ATF - (REPSOL YPF)

E

2.8 - Óleo para Diferencial

Especificação : API GL-5 SAE 85W140 / MIL-L 2105 C

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: BALDE 20ℓ - PEÇA N.º APC/052815/A2/
TAMBOR 205ℓ - PEÇA N.º APC/052815/A4/
- MULTITRON / DINADRIVE HD / CASTROL SAF XJ - (CASTROL)
- ESSO GEAR OIL GX 85W-140 - (ESSO)
- IPIRGEROL SP 85W-140 - (IPIRANGA)
- MOBILUBE HD 85W-140 - (MOBIL)
- LUBRAX TRM-5 SAE 85W140 / LUBRAX GOLD SAE 84W140 - (PETROBRAS)
- BARDAHL GO 85W140 - (PROMAX BARDAHL)
- SPIRAX A / SPIRAX AX SAE 85W140 - (SHELL)
- MULTIGEAR EP SAE 85W140 - (TEXACO)
- HIPOIDAL 85W/140 - (REPSOL YPF)
- TUTELA TRD 85W140 - (FL / TUTELA)

3 - Lubrificação Diversos

3.1 - Lubrificação de: Buchas do eixo do garfo de acionamento da embreagem
Articuladores do controla remoto da caixa de mudanças
Pinos mestre

Junta universal da coluna de direção

Suspensão dianteira / Suspensão traseira

Junta universal e Luva deslizante da árvore de transmissão

Quinta roda

Alavanca do acelerador

Ajustadores dos Freios / Eixos Cames do Acionador do Freio

Cubos das rodas dianteiras / Cubo de roda 3º eixo

Rolamentos cubo de roda traseira (os rolamentos dos cubos de roda traseiras são lubrificados pelo óleo do diferencial. A graxa deve ser aplicada somente em caso de manutenção dos rolamentos durante sua montagem, para garantir uma lubrificação inicial enquanto o óleo do diferencial não chega aos rolamentos.)

Especificação : Graxa NLGI 2EP

- GRAXA ORIGINAL VOLKSWAGEN: BALDE 20kg - PEÇA N.º APC/052735/A2/
TAMBOR 170 kg - PEÇA N.º APC/052735/A4/
- EPL-2 / PYROPLEX BLUE - (CASTROL)
- BEACON EP2 / RONEX MP - (ESSO)
- LITHOLINE EP2 - (IPIRANGA)
- MOBILGREASE HP 222 / MOBILUX EP2 - (MOBIL)
- LUBRAX IND. GMA 2 EP / LUBRAX IND. GCL 2 EP - (PETROBRAS)
- BARDAHL MAXLUB APG 2EP - (PROMAX BARDAHL)
- RETINAX HDX / RETINAX HD - (SHELL)
- MULTIFAK EP2 / STARPLEX 2 - (TEXACO)
- TUTELA JOTA MP-2/EP - (FL / TUTELA)
- GRASA 62 EP - (REPSOL YPF)




E

3.2 - Lubrificação de Chassi

Especificação : Graxa NLGI 2

- GRAXA ORIGINAL VOLKSWAGEN: BALDE 20kg - PEÇA N° APC/052807/A2/
TAMBOR 170kg - PEÇA N° APC/ 052807/A4/

4 - Fluido para Embreagens e Freio Ar sobre Hidráulico (mod. 7-90 / 7-110S)

Especificação : Fluido DOT 4

- FLUIDO ORIGINAL VOLKSWAGEN: EMBALAGEM 0,2ℓ - PEÇA N° APR/0007000/A/
EMBALAGEM 1ℓ - PEÇA N° B/000700/A3/
- RESPONSE DOT 4 / RESPONSE SUPER DOT 4 - (CASTROL)
- BRAKE FLUID HD 400 - (ESSO)
- FLUIDO SUPER PREMIUM - (IPIRANGA)
- BRAKE FLUID DOT 4 - (MOBIL)
- FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL BR - (PETROBRAS)
- FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - (PROMAX BARDAHL)
- FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - (SHELL)
- TUTELA TOP 4/S - DOT 4 - (FL / TUTELA)
- FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL DOT 4 - (TEXACO)
- FLUIDO PARA FREIOS - DOT 4 - (REPSOL YPF)

5 - Aditivo para sistema de refrigeração

Especificação : DCA4

- ADITIVO ORIGINAL VOLKSWAGEN: FRASCO DE 0,47ℓ - PEÇA N° PC/052774/A1/
FRASCO DE 1,9ℓ - PEÇA N° APC/052774/A5/
BALDE DE 18,9ℓ - PEÇA N° APC/052774/B0/
TAMBOR DE 208ℓ - PEÇA N° APC/052774/B9/

6 - Lubrificação dos Limitadores das Portas e Trava de Segurança da Cabina

Especificação : Vaselina



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

7 - Intervalo de troca dos óleos lubrificantes**CAMINHÕES**

Modelos : 7-100 / 7-120 / 8-120 / 8-150

	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
MOTOR	A cada 24.000 km	A cada 18.000 km	A cada 12.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de 48.000 km e a cada 96.000 km	Na revisão de 36.000 km e a cada 72.000 km	Na revisão de 24.000 km e a cada 48.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de 24.000 km e a cada 120.000 km	Na revisão de 18.000 km e a cada 90.000 km	Na revisão de 12.000 km e a cada 60.000 km

Modelos: 13-150 / 13-170 / 13-180/13-190 / 15-170 / 15-180 / 15-190 / 17-210 / 17-220 / 17-300 / 17-310 / 23-210 / 23-220 / 23-310 / 24-220 / 24-250 / 26-220 / 26-260 / 26-300 / 26-310 / 40-300

	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
MOTOR	A cada 24.000 km	A cada 18.000 km	A cada 12.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de 48.000 km e a cada 96.000 km	Na revisão de 36.000 km e a cada 72.000 km	Na revisão de 24.000 km e a cada 48.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de Assentamento e a cada 120.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 90.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 60.000 km

Nota: Os grupos I, II e III são utilizados para atender os diferentes tipos de aplicação de trabalho em que são submetidos os veículos Volkswagen, e são eles:

Grupo I : Veículos para longas distâncias, com quilometragem anual acima de 100.000 km.

Grupo II : Veículos de uso urbano e rodoviário, com quilometragem anual acima de 60.000 km e até 100.000 km.

Grupo III : Veículos de operação fora de estrada e obras, com quilometragem anual até 60.000 km.

Modelo : 18-310

	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
MOTOR	A cada 24.000 km	A cada 18.000 km	A cada 12.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de Assentamento e a cada 96.000 km (OT1) 144.000 km (OT2)	Na revisão de Assentamento e a cada 72.000 km (OT1) 108.000 km (OT2)	Na revisão de Assentamento e a cada 48.000 km (OT1) 72.000 km (OT2)
EIXO TRASEIRO	Na revisão de Assentamento e a cada 120.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 90.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 60.000 km

OT1 - Intervalo de troca com óleo de especificação API GL4 - SAE 80W - 80W85 / 80W/90
 OT2 - Intervalo de troca com óleo de especificação API SF ou API CD - SAE 30 ou SAE 40

Volksbus

MODELOS: 8-120 OD / 8-150 OD / 9-150 OD

	GRUPO I	GRUPO II
MOTOR	A cada 20.000 km	A cada 15.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de Assentamento e a cada 60.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 30.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de 20.000 km e a cada 120.000 km	Na revisão de 15.000 km e a cada 90.000 km

MODELOS: 17-210 OD / 17-240 OT

Modelos	17-210 OD	17-240 OT
MOTOR	A cada 20.000 km	A cada 20.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 60.000 km	MECÂNICA Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 60.000 km
		AUTOMÁTICA Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 30.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 100.000 km	Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 100.000 km

E

8 - Relação de Fabricantes**CASTROL BRASIL LTDA**

Av. Itaoca, 2400 - Inhaúma, CEP 21061-020 - Rio de Janeiro - R.J.
Fone: (0xx21) 2598-7222 / Fax: (0xx21) 2598-7277

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

R. Antônio Carlos, 434 - Cerqueira César, CEP 01309-905 - São Paulo - S.P.
Fone: (0xx11) 3265-4478 / Fax: (0XX11) 3285-4428
Serviço ao Cliente: 0800-253805

ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO (ESSO / MOBIL) - Subsidiária da ExxonMobil Corporation

Rua Victor Civita 66 - 4º andar - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-R.J. C.E.P. 22775-044
Fone: (0xx21) 3433-2000 / 0800-151562 (Atendimento Técnico)
Serviço ao Cliente: 0300-789.3996

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1089 - 9º andar, CEP 01317-907 - São Paulo - S.P.
Fone: (0XX11) 3116-5175 / Fax: (0XX11) 3116-5177

PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S.A. IND. & COMÉRCIO

R. Capri, 88 - Pinheiros, CEP 05425-030 - São Paulo - S.P.
Fone: (0XX11) 4898-8600 / Fax: (0XX11) 4477-4125

SHELL BRASIL S.A.

R. Gomes de Carvalho, 1356 - 13º andar, CEP 04547-005 - São Paulo - S.P.
Fone / Fax: 0800-781616

TEXACO BRASIL S.A.

Rua Carnaubeiras, 168 - 11º andar, CEP 04343-080 - Jabaquara - São Paulo - S.P.
Fone: (0XX11) 5593-2001 / Fax: (0XX11) 3286-0777

FL / TUTELA

R. Forte de Cananéia, 189 - Pque. Industrial São Lourenço - São Mateus
CEP 08340-020 - São Paulo - S.P.
Fone: (0XX11) 6919-2518 / Fax: (0XX11) 6919-8179

REPSOL YPF BRASIL S/A

Al. Campinas, 463 - 6º andar, CEP 01404-902 - São Paulo - S.P.
Fone: (0XX11) 3145-0300 / Fax: (0XX11) 3145-0330



Handwritten signature and initials, including a circled 'E' and the letters 'E', 'J', and 'R'.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**(envelope n° 02)****PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015****DATA DE ABERTURA: 19/03/2015, as 09:00 horas****NOME DO PROPONENTE: M.S. COM. DE COMB LTDA- EPP****CNPJ: 01.581.445/0001-75****ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1000 – Centro.****FONE/FAX: 46 3563 1996**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste 417
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 011/2015 de 02/03/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Aos dezenove dias de março de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME	72.439.078/0001-16	PAULO RICARDO DOS SANTOS	SÓCIO GERENTE	643.819.279-15	60	1 Dia(s)
PIP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	07.549.858/0001-59	EDUARDO PORTO MARQUES	Sócio gerente	116.163.059-70	60	1 Dia(s)
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	SÓCIO GERENTE	394.763.169-34	60	1 Dia(s)
A.J.ZORNITTA E CIA LTDA	13.553.143/0001-72	ANDREY DE JESUS ZORNITTA	Sócio gerente	050.481.609-83	60	1 Dia(s)
INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A	77.575.330/0001-30	Bruno Malburg Mayr	Procurador	059.054.729-12	60	1 Dia(s)

No credenciamento a empresa COMERCIO DE PAULO PNEUS LTDA -ME não apresentou a Certidão Simplificada da Junta, como exigido no edital juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, seu representante alegou que a certidão estaria no envelope de habilitação e solicitou que isso constasse em ata.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

Handwritten signature and initials.



418 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A.J.ZORNITTA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE RADIADOR	POWERBRIL	LITRO	50,00	6,50	325,00
1	8	OLEO DE CX 90 GLS	LUBRAX	LITRO	80,00	9,80	784,00
TOTAL							1.109,00
COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FLUIDO DE FREIO para uso em sistemas de freios a disco, a tambor ou ABS de veículos automotivos, utilitários, ônibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMV5J - 116, DOT4, embalagem 500 ml.	RADNAQ	UN	50,00	14,00	700,00
1	4	FLUIDO FREIO DOT 3 EMB. 500ML	RADNAQ	LITRO	50,00	6,00	300,00
TOTAL							1.000,00
INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	OLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para transmissão hipóides. API GL - 5, MIL - L - 21500, PRF - 2105E, embalagem 20 litros	INGRAX	UN	50,00	143,00	7.150,00
TOTAL							7.150,00
M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FLUIDO DE FREIO DOT 5 EMB. 500ML	VARGA	UN	50,00	18,05	902,50
1	6	OLEO MOTOR SAE 40	YPF	LITRO	280,00	6,80	1.904,00
1	7	OLEO CX 80 GLS	YPF	LITRO	80,00	7,50	600,00
1	10	OLEO HIDRAULICO ATF	YPF	LITRO	80,00	6,20	496,00
1	11	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 Use em motores diesel do tipo super High, performance diesel (SH-PDO), API CG - 45 J, ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, valvo VDS, embalagem 20 litros.	YPF	UN	150,00	125,00	18.750,00
1	12	OLEO LUBRIFICANTE 433 HD Para uso em sistemas de transmissão em lícios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola. embalagem 20 litros	YPF	UN	100,00	148,00	14.800,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE 68 HD para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 (categoria HLP), embalagem 20 litros	YPF	UN	100,00	115,00	11.500,00
1	15	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF embalagem 20 litros	YPF	UN	50,00	115,00	5.750,00
1	18	OLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40	YPF	LITRO	100,00	10,50	1.050,00
1	19	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	YPF	LITRO	100,00	13,00	1.300,00
1	20	OLEO MOTOR SJ 20W 50	YPF	LITRO	250,00	7,00	1.750,00
1	21	OLEO MOTOR SL 20 W 50	YPF	LITRO	250,00	9,00	2.250,00
TOTAL							61.262,60
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	GRAXA lubrificante à base de sabão de cálcio utilizada na lubrificação de pino graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade. Embalagem de 20 quilos	PIRANGA	UN	50,00	138,00	7.900,00
1	9	OLEO DE MAMONA	PIRANGA	LITRO	50,00	16,00	800,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 Multiviscoso para transmissão hipóides. API GL-5, MIL - L 21500, Valvo S 8884349, Mercedes Benz DBL - 6630.00, classe MB 235.01/ classe MB 235.01 embalagem 20 litros	PETROBRAS	UN	50,00	135,00	6.750,00
1	17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para transmissões hipóides. API GLS, MT - 1, MIL - L - 2105D, PRF 2105E, embalagem 20 litros	PETROBRAS	UN	50,00	129,00	6.450,00
TOTAL							21.900,00

Durante o processo de lances foi verificado que a empresa MS COMERCIO DE

U E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

419

COMBUSTIVEIS ME, apresentou sua proposta eletrônica diferente da proposta escrita e vistadas pelos presentes. Fato que assim que verificado ficou acordado que como a única coisa incompatível entre a proposta eletrônica e a impressa era a marca proposta, seria então colocado na ata a marca correta, ficando dessa forma:

M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FLUIDO DE FREIO DOT 5 EMB. 500ML	VARGA	UN	50,00	18,05	902,50
1	6	OLEO MOTOR SAE 40	LUBRAX	LITRO	200,00	6,80	1.360,00
1	7	OLEO CX 80 GLS	LUBRAX	LITRO	80,00	7,50	600,00
1	10	OLEO HIDRAULICO ATF	LUBRAX	LITRO	80,00	9,20	736,00
1	11	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 Uso em motores diesel do tipo super Hgh, performance diesel (SHPD0), API CG - 40 J, ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS, embalagem 20 litros.	LUBRAX	UN	150,00	125,00	18.750,00
1	12	OLEO LUBRIFICANTE 433 HD Para uso em sistemas de transmissão em fleios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola. embalagem 20 litros	LUBRAX	UN	100,00	148,00	14.800,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE 66 HD para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 (categoria HLP). embalagem 20 litros	LUBRAX	UN	100,00	115,00	11.500,00
1	15	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF embalagem 20 litros	LUBRAX	UN	50,00	115,00	5.750,00
1	18	OLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40	LUBRAX	LITRO	100,00	10,50	1.050,00
1	19	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	LUBRAX	LITRO	100,00	13,00	1.300,00
1	20	OLEO MOTOR SJ 20W 50	LUBRAX	LITRO	250,00	7,00	1.750,00
1	21	OLEO MOTOR SL 20 W 50	LUBRAX	LITRO	250,00	9,00	2.250,00
TOTAL							61.292,50

Também durante a rodada de lances foi observado pelas empresas A.J.ZORNITTA & CIA LTDA, PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA e INGRAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A que a empresa COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA, não apresentou documentação suficiente, ou seja, a homologação, comprovação de aprovação de pelo menos 01 (uma) montadora de veículo para cada item. Verificada pela senhora pregoeira, foi realmente confirmado o fato. Diante do exposto a empresa COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA, foi desclassificada dos itens 05 a 21. Conforme foi dada sequência, a cada item vencido foram examinados os envelopes de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que os documentos estavam em conformidade com o Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os

4 e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

E. Brum

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

E. Wagner

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

C. Rocha Dall Onder

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

A.J.ZORNITTA E CIA LTDA

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME

INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS

Mapa da Licitação

Pregão 11/2015

Página 1

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
001	ACTIVO DERIVADOR	50,00	6,80	TECIBREL	6,80	POWERBRIL	15,80	PETROBRAS
002	FLUIDO DE FREIO	80,00	18,05	VARGA	15,00	POWERBRIL	19,00	VARGA
003	FLUIDO DE FREIO DOT 5 (DOT 5) 300ML	50,00	18,05	VARGA	18,20	VARGA	22,00	VARGA
004	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (DOT 3) 300ML	50,00	15,44	VARGA	8,30	POWERBRIL	15,00	VARGA
005	GRAXA Multi-Grax	205,80	205,80	LYNIX	200,00	GTOL	18,00	FRANCA
006	ÓLEO MOTOR SAE 40	280,00	5,80	YPF	5,80	LUBRAX	6,20	FRANCA
007	ÓLEO CX 30 GLS	80,00	7,50	YPF	14,10	LUBRAX	6,00	PETROBRAS
008	ÓLEO DE CX 30 GLS	80,00	12,70	YPF	12,42	LUBRAX	9,20	PETROBRAS
009	ÓLEO DE MARISSA	50,00	13,80	YPF	13,80	PROTE-RUBSTE	16,00	FRANCA
010	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	80,00	5,20	YPF	12,78	LYNIX	9,40	PETROBRAS
011	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	180,00	125,00	YPF	160,00	LUBRAX	120,00	PETROBRAS
012	ÓLEO LUBRIFICANTE 40S HD	100,00	148,00	YPF	207,20	FRANCA	120,00	FRANCA
013	ÓLEO LUBRIFICANTE 98 HD	100,00	115,00	YPF	161,40	LYNIX	110,00	PETROBRAS
014	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	80,00	182,72	YPF	185,00	LYNIX	200,00	PETROBRAS
015	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF	50,00	115,00	YPF	106,40	LUBRAX	245,00	PETROBRAS
016	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 40	20,00	197,00	YPF	182,10	LUBRAX	155,00	PETROBRAS
017	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80	50,00	100,00	YPF	182,80	LUBRAX	128,00	PETROBRAS
018	ÓLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 10W40	100,00	10,50	YPF	18,45	FRANCA	10,90	FRANCA
019	ÓLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 5W50	100,00	13,00	YPF	26,64	FRANCA	16,90	FRANCA
020	ÓLEO MOTOR SAE 20W40	280,00	7,00	YPF	13,57	LUBRAX	7,90	FRANCA
021	ÓLEO MOTOR SAE 30W40	280,00	5,00	YPF	14,24	LUBRAX	5,90	FRANCA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			61.282,50		1.000,00		21.900,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

421

CNPJ 07.589.930/0001-08
 CNPJ 13.663.143/0001-72
 CNPJ 72.430.070/0001-33
 CNPJ 01.981.445/0001-75
 CNPJ 72.430.070/0001-18
 CNPJ 01.981.445/0001-75
 CNPJ 72.430.070/0001-18 - COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME
 CNPJ 07.589.930/0001-08 - PIP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ 01.981.445/0001-75 - M. S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
 CNPJ 13.663.143/0001-72 - A. J. ZORNITALE C. A. LTDA
 Encargado: Maria Tonha, em até 50% 45113



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relação de Participantes
Pregão 11/2015

424 Ed

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 129/2006			
964-9	01.501.448/0001-75	M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Classificado
1015-6	72.439.079/0001-18	COMERCIO DE PNEUS PALLAO LTDA - ME	Classificado
921944-4	13.033.143/0001-72	A.J. ZORNITTA E CIA LTDA	Classificado
503074-7	07.349.899/0001-59	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	Classificado
866076-2	77.075.329/0001-30	INGRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA SA	Classificado

Código de registro: 005

Código de fornecedor: 006

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 11/2015

425

Página 1

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
Item 001	ADITIVO DE RADIAÇÃO	POWERBRI	50,00		
Fornecedor: 501844	A.J.ZORNITAE CIA LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	10,00				
1	9,50				
2	8,50				
3	7,90				
4	7,50				
5	7,20				
6	7,00				
7	6,80				
8	6,50				
Fornecedor: 964	M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,18				
1	9,90				
2	9,00				
3	8,00				
4	7,70				
5	7,40				
6	7,10				
7	6,90				
8	6,60				
Fornecedor: 1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,40				
Item 002	FLUIDO DE FREIO	RADNAG	50,00		
para uso em sistemas de freio a disco, a lubrificar o ABS de veículos autoveculos, utilitários, ônibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMVSI - 116, DOT4 embalagem 500 ml.					
Fornecedor: 1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,00				
1	14,00				
2	14,00				
Fornecedor: 964	M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,00				
Fornecedor: 501844	A.J.ZORNITAE CIA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	15,00				
Fornecedor: 58976	INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA SA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,95				
1	14,00				
Item 003	FLUIDO DE FREIO DOT 5EMB 800ML	VARDA	50,00		
Fornecedor: 964	M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,40				
1	16,65				
Fornecedor: 1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,40				
Fornecedor: 501844	A.J.ZORNITAE CIA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	21,00				
1	18,20				
Fornecedor: 58976	INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA SA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,55				
1	18,10				
Item 004	FLUIDO FREIO DOT 3EMB 500ML	RADNAG	50,00		
Fornecedor: 1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,44				
1	8,90				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 11/2015

426

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

2	9,70		
3	9,90		
4	9,90		
5	8,80		
6	8,40		
7	8,20		
8	7,90		
9	7,90		
10	7,60		
11	6,80		
12	6,30		
13	6,00		
Fornecedor 184	M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVIS LTDA - EPP		Declinou
Roteta	Valor		
Lance Inicial	13,44		
Fornecedor 50184	A.J.ZORNITAE CIA LTDA		Declinou
Roteta	Valor		
Lance Inicial	10,00		
1	9,80		
2	9,80		
3	8,00		
4	8,70		
5	8,50		
6	8,30		
7	8,00		
8	7,70		
9	7,40		
10	6,90		
11	6,40		
12	6,20		
Fornecedor 66076	INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA SA		Declinou
Roteta	Valor		
Lance Inicial	14,28		

Lote: 0001 Item: 0005 GRAXA Lubrificante Marca: IPIRANGA Quantidade: 50,00
 à base de selenio de cálio utilizada na lubrificação de pneus grossos de veículos autotransm e dirigidos de máquinas operando em presença de umidade. Entrega em 20 dias.

Fornecedor 56074	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA		Vencedor
Roteta	Valor		
Lance Inicial	190,00		
1	197,00		
2	185,00		
3	190,00		
4	178,00		
5	174,00		
6	170,00		
7	198,00		
8	185,00		
9	183,00		
10	190,00		
11	198,00		
Fornecedor 1815	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME		Cancelado
Roteta	Valor		
Lance Inicial	205,60		
Fornecedor 994	M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVIS LTDA - EPP		Declinou
Roteta	Valor		
Lance Inicial	205,60		
Fornecedor 56079	INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA SA		Declinou
Roteta	Valor		
Lance Inicial	210,45		
1	188,00		
2	185,00		
3	184,00		
4	175,00		
5	175,00		
6	173,00		
7	188,00		
8	187,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 11/2015

427

Item	Descrição	Valor
9	ACU SIAÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL	934,00
10		102,00
11		159,00

Item	Item	Descrição	Marca	YIP	Quantidade	Valor	Status
001	000	OLEO MOTOR SAE-40			290,00		
		Fornecedor: 064	M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP				Vencedor
		Nota: Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,20				
		1	9,70				
		2	8,40				
		3	8,00				
		4	7,80				
		5	7,60				
		6	7,40				
		7	7,20				
		8	7,00				
		9	6,80				
		Fornecedor: 1915	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME				Cancelado
		Nota: Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,12				
		Fornecedor: 051944	A.J.ZORNITTA E CIA LTDA				Declinou
		Nota: Rodada	Valor				
		Lance Inicial	10,30				
		1	9,00				
		2	8,80				
		3	8,30				
		4	7,90				
		5	7,70				
		6	7,50				
		7	7,30				
		8	7,10				
		9	6,90				
		Fornecedor: 99004	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA				Declinou
		Nota: Rodada	Valor				
		Lance Inicial	10,00				
		1	8,90				
		2	8,50				
		3	8,20				

Item	Item	Descrição	Marca	YIP	Quantidade	Valor	Status
001	007	OLEO CX 80 GLS			80,00		
		Fornecedor: 064	M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP				Vencedor
		Nota: Rodada	Valor				
		Lance Inicial	13,96				
		1	9,00				
		2	8,50				
		3	8,20				
		4	8,80				
		5	8,50				
		6	8,20				
		7	7,90				
		Fornecedor: 1915	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME				Cancelado
		Nota: Rodada	Valor				
		Lance Inicial	14,33				
		Fornecedor: 051944	A.J.ZORNITTA E CIA LTDA				Declinou
		Nota: Rodada	Valor				
		Lance Inicial	10,00				
		1	8,70				
		2	8,40				
		3	8,10				
		4	8,70				
		5	8,40				
		6	8,10				
		Fornecedor: 99004	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA				Declinou
		Nota: Rodada	Valor				
		Lance Inicial	10,00				
		1	9,90				
		2	9,60				
		3	9,30				

Embo por Maria Tereza, reversão 5/11/15



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 11/2015

428

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PROTA MUNICIPAL

Página 4

4	8,00
5	8,00
6	8,30
7	8,00

Lote: 0001 Item: 0005 ÓLEO DE Cx50 BUS

Fornecedor	Marca	LUBRAX	Quantidade	80,00
561844	AJZORNITTA E CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
1	9,00			
Fornecedor	1815	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME		Cancelado
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,42			
Fornecedor	994	M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,73			
Fornecedor	96074	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,00			
1	9,99			

Lote: 0001 Item: 0009 ÓLEO DE MANONIA

Fornecedor	Marca	FRANCA	Quantidade	50,00
56074	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			
1	16,00			
Fornecedor	1815	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME		Cancelado
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,90			
Fornecedor	994	M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,00			
Fornecedor	90194	AJZORNITTA E CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			

Lote: 0001 Item: 0010 ÓLEO HIDRAULICO ATF

Fornecedor	Marca	YPF	Quantidade	80,00
994	M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,32			
1	11,80			
2	11,00			
3	10,00			
4	8,30			
5	9,20			
Fornecedor	1815	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME		Cancelado
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,18			
Fornecedor	56194	AJZORNITTA E CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			
1	11,70			
2	10,90			
3	9,90			
Fornecedor	96074	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,00			
1	11,90			
2	11,50			
3	10,50			
4	9,80			
5	9,40			

Lote: 0001 Item: 0011 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40

Fornecedor	Marca	YPF	Quantidade	150,00
994	M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	180,50			

Empilhador: Merlo Toros na versão 5011 G

19/03/2015 11:45:47



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 11/2015

429

Página 5

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

1	135,00
2	180,00
3	145,00
4	140,00
5	135,00
6	130,00
7	125,00

Fornecedor: 1915 - COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME

Rodada: Valor

Lance Inicial: 130,00

Cancelado

Fornecedor: 581844 - A.J.ZORNITTA E CIA LTDA

Rodada: Valor

Lance Inicial: 100,00

Declinou

Fornecedor: 588014 - PMP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rodada: Valor

Lance Inicial: 185,00

Declinou

1: 158,00

2: 164,00

3: 149,00

4: 144,00

5: 139,00

6: 134,00

7: 129,00

Lote: 001 - Item: 0012 - ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD

Marca: YPF

Quantidade: 100,00

Para uso em sistemas de transmissão em frota de tratores e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos do complexo agrícola - unidade com 20 litros.

Fornecedor: 984 - M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Rodada: Valor

Lance Inicial: 212,38

Vencedor

1: 199,00

2: 190,00

3: 184,00

4: 180,00

5: 175,00

6: 169,00

7: 148,00

Fornecedor: 5815 - COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME

Rodada: Valor

Lance Inicial: 207,20

Cancelado

Fornecedor: 581844 - A.J.ZORNITTA E CIA LTDA

Rodada: Valor

Lance Inicial: 180,00

Declinou

1: 162,00

2: 169,00

3: 163,00

4: 179,00

5: 174,00

Fornecedor: 588014 - PMP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rodada: Valor

Lance Inicial: 215,35

Declinou

1: 194,00

2: 191,00

3: 185,00

4: 180,00

5: 179,00

6: 165,00

7: 152,00

Lote: 001 - Item: 0013 - ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HD

Marca: YPF

Quantidade: 100,00

para sistemas hidráulicos industriais e agrícolas. DIN 51524 parte 2 (categoria HLP), embalagem 20 litros

Fornecedor: 984 - M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Rodada: Valor

Lance Inicial: 152,47

Vencedor

1: 135,00

2: 130,00

3: 125,00

4: 100,00

Elaborado por: Maria Tereza, na versão: 5511.d

10000015 11-05-07



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2015

430

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL Registro

Item	Valor	Marca	Status
5	115,00		
Fornecedor: 1815		COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	
Rodada	Valor		Cancelado
Lance Inicial	154,40		
Fornecedor: 501944		A. J. ZORNITTA E CIA LTDA	
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	140,00		
1	134,00		
2	129,00		
3	124,00		
4	119,00		
Fornecedor: 965075		INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA SA	
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	154,00		
1	139,00		
2	133,00		
3	128,00		
4	123,00		
5	118,00		

Item: 0001 - Item: 0014 - ÓLEO LUBRIFICANTE 80 W 140 Marca: INGRAX Quantidade: 30,00

Multiuso para transmissão tipo de API GL - S MIL - L 2150, PRF - 210SE em embalagem 20 litros

Item	Valor	Marca	Status
Fornecedor: 965075		INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA SA	
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	136,00		
1	135,00		
2	137,00		
3	135,00		
4	133,00		
5	131,00		
6	129,00		
7	127,00		
8	124,00		
9	121,00		
10	118,00		
11	117,00		
12	115,00		
13	113,00		
Fornecedor: 1815		COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	
Rodada	Valor		Cancelado
Lance Inicial	125,00		
Fornecedor: 984		M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP	
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	152,70		
Fornecedor: 501944		A. J. ZORNITTA E CIA LTDA	
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	170,00		
1	158,00		
2	156,00		
3	164,30		
4	162,00		
5	160,00		
6	158,00		
7	156,00		
8	153,00		
9	150,00		
10	148,00		
11	146,00		
12	144,00		

Item: 0001 - Item: 0015 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF Marca: VPI Quantidade: 30,00

em embalagem 20 litros

Item	Valor	Marca	Status
Fornecedor: 984		M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP	
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	193,40		
1	190,00		
2	175,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2015

431

Página 7

Objeto	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL		
	3	170,00	
	4	165,00	
	5	160,00	
	6	155,00	
	7	150,00	
	8	145,00	
	9	140,00	
	10	135,00	
	11	130,00	
	12	125,00	
	13	120,00	
	14	115,00	
Fornecedor	99794	A.J.ZORNITAE CIA LTDA	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		205,00	
	1	185,00	
	2	175,00	
	3	174,00	
	4	169,00	
Fornecedor	86076	INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		198,05	
	1	194,00	
	2	178,00	
	3	173,00	
	4	169,00	
	5	164,00	
	6	158,00	
	7	153,00	
	8	149,00	
	9	144,00	
	10	139,00	
	11	130,00	
	12	129,00	
	13	123,00	
	14	119,00	

Lote	Objeto	Item	Quantidade	Valor	Marca	Quantidade	Valor
001	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140	0016	30,00		PETROBRAS	30,00	
Multigrado para transmissão hipóides, API GL-5, MIL - L 2150D, Viscosidade Dinâmica ISO-VG 100 (ISO-VG) classe MB 220.01/ classe MB 225.01, embalagem 20 litros							
Fornecedor	55528	P.P. COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA					Vencedor
Rodada		Valor					
Lance Inicial		155,00					
	1	182,00					
	2	178,00					
	3	174,00					
	4	169,00					
	5	160,00					
	6	156,00					
	7	150,00					
	8	145,00					
	9	139,00					
	10	135,00					
Fornecedor	1816	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME					Cancelado
Rodada		Valor					
Lance Inicial		192,13					
Fornecedor	564	M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - FPP					Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		182,13					
	1	175,00					
	2	175,00					
	3	170,00					
	4	165,00					
	5	167,00					
	6	152,00					
	7	148,00					
	8	140,00					
	9	137,00					



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2015

432

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL
Página: 3

Fornecedor	50194	A J ZORNITTA E CIA LTDA	Destino
Rodada		Valor	
Lance Inicial		185,00	
1		180,00	
2		177,00	
3		173,00	
4		169,00	
5		159,00	
6		155,00	

Lote: 0001 Item: 0017 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90
Modelo: PETROBRÁS
Quantidade: 10,00
multigrado para transmissões hipoides, API GL5, MT - 1, MIL - L - 210SD, API 210SD, viscosidade 20/40.

Fornecedor	50074	PMP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		195,00	
1		164,00	
2		158,00	
3		153,00	
4		145,00	
5		140,00	
6		130,00	
7		124,00	
8		120,00	

Fornecedor: 1815
Rodada: Valor
Lance Inicial: 182,00
Destino: Cancelado

Fornecedor	904	M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	Destino
Rodada		Valor	
Lance Inicial		160,00	
1		150,00	
2		156,00	
3		160,00	
4		142,00	
5		130,00	
6		125,00	
7		130,00	

Fornecedor	90194	A J ZORNITTA E CIA LTDA	Destino
Rodada		Valor	
Lance Inicial		165,00	
1		150,00	
2		154,00	
3		148,00	
4		141,30	

Lote: 0001 Item: 0018 ÓLEO MOTOR SEMI-SINTÉTICO SAE 15W40
Marca: YPF
Quantidade: 100,00

Fornecedor	904	M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,30	
1		15,80	
2		16,40	
3		15,00	
4		14,00	
5		13,00	
6		12,50	
7		12,00	
8		11,00	
9		10,50	

Fornecedor: 1815
Rodada: Valor
Lance Inicial: 19,40
Destino: Cancelado

Fornecedor	35194	A J ZORNITTA E CIA LTDA	Destino
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,50	
1		15,70	
2		15,30	
3		14,90	

Fornecedor: 50074
Rodada: Valor
Destino: Destino



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL Página: 5

Lance Inicial	Valor
1	15,00
2	16,90
3	16,90
4	16,00
5	14,80
6	13,90
7	12,90
8	12,40
9	11,90
0	10,90

Lote: 0001 Item: 0015 OLEO MOTOR SINTETICO SAE30 Marca: YPF Quantidade: 100,00
Fornecedor: 884 M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	24,00
1	22,90
2	20,00
3	19,00
4	18,00
5	17,00
6	16,00
7	14,00
8	13,00

Fornecedor: 1815 COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME Cancelado

Rodada	Valor
Lance Inicial	25,00
1	25,00
2	21,00
3	19,50
4	18,90
5	17,50
6	16,50
7	14,90
8	13,90

Fornecedor: 881844 A.J.ZORNITTA E CIA LTDA Declina

Rodada	Valor
Lance Inicial	26,00
1	24,00
2	22,00
3	19,90
4	18,90
5	17,90
6	16,90

Fornecedor: 965074 PMP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA Declina

Rodada	Valor
Lance Inicial	13,74
1	10,90
2	9,90
3	9,00
4	8,00
5	7,00

Fornecedor: 1815 COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME Cancelado

Rodada	Valor
Lance Inicial	11,00
1	10,00
2	9,70
3	8,80
4	7,80

Fornecedor: 965074 PMP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA Declina



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2015

434

Página 10

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

Lance Inicial	Valor
1	12,00
2	10,50
3	9,81
4	8,90
	7,00

Lote: 0001 Item: 0001 DLEO MOTOR 3L 20W50

Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Resultado
Fornecedor: 984 Rodrigo	12,46	M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	250,00	Vencedor
Lance Inicial	12,46			
1	11,50			
2	11,00			
3	10,00			
4	9,00			
Fornecedor: 1815 Rodrigo	14,21	COMERCIO DE PRELUS PAULO LTDA - ME		Declina
Lance Inicial	14,21			
Fornecedor: 681944 Rodrigo	12,00	AJ.ZORNITTA E CIA LTDA		Declina
Lance Inicial	12,00			
Fornecedor: 560074 Rodrigo	15,00	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA		Declina
Lance Inicial	15,00			
1	11,00			
2	11,40			
3	10,50			
4	8,50			

CARLA DA ROCHA DRELLINGER
Membro

ELIANE ERLIN
Membro

EVERALDO WAGNER
Membro

MARLI CRISTINA TONINI
Presidente

COMERCIO DE PRELUS PAULO LTDA - ME
PAULO RICARDO DOS SANTOS

M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
CALCINAR TARCISO MILANI

AJ.ZORNITTA E CIA LTDA
ANDREY DE JESUS ZORNITTA

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
EDUARDO PORTO MARQUES

THORAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A
Bruno Hübner Meyer



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015 de 02/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME	72.439.078/0001-18	PAULO RICARDO DOS SANTOS	SÓCIO GERENTE	643.819.279-15	60	1 Dia(s)
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	07.549.858/0001-59	EDUARDO PORTO MARQUES	Sócio gerente	116.183.096-70	60	1 Dia(s)
M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	SOCIO GERENTE	384.753.169-34	60	1 Dia(s)
A.J.ZORNITTA E CIA LTDA	13.553.143/0001-72	ANDREY DE JESUS ZORNITTA	Sócio gerente	050.481.609-83	60	1 Dia(s)
INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A	77.575.330/0001-30	Bruno Malburg Mayr	Procurador	059.054.729-12	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

A.J.ZORNITTA E CIA LTDA vencedor dos itens 1, 8 no valor total de R\$ 1.109,00 (um mil cento e nove reais); COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME vencedor dos itens 2, 4 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A vencedor do item 14 no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP vencedor dos itens 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21 no valor total de R\$ 61.292,50 (sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA vencedor dos itens 5, 9, 16, 17 no valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 011/2015 de 02/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19/03/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/03/2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 24/03/2015

JORNAL: DIÁRIOS

EDIÇÃO: 877 E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 26/03/2015

JORNAL

TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 996 E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DO Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 0017 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0817

Terça-Feira, 24 de Março de 2015

PORTARIA Nº 19.041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

RESOLVE: PROMOVER a partir de 31 de março de 2015, a servidora municipal MILCEMAR FÁTIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, para o Nível C, por haver concluído Curso de Pós-Graduação, permanecendo, na mesma classe que se encontrava,

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2015. Público-se. Ricardo Antonio Ortiga Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.042/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

RESOLVE: PROMOVER a partir de 01 de março de 2015, a servidora municipal NEIDE KRUMENAUER, ocupante do cargo efetivo de Professora, para o Nível C, por haver concluído Curso de Pós-Graduação, permanecendo, na mesma classe que se encontrava,

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2015. Público-se. Ricardo Antonio Ortiga Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 de 02/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.059/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e os regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da proposta	Nome do representante da proposta	Cidade de procedência da proposta	CPF do representante da proposta	Valor da proposta (R\$)	Item de menor preço
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA-ME	07.403.676/0001-18	PAULO RICARDO DOS SANTOS	BOCA DO CERRETE	043.184.279-11	00	1 (Dois)
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	07.516.005/0001-36	EDUARDO PORTO MARTINS	São José	116.133.000-78	00	1 (Dois)
M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP	04.891.446/0001-35	CLAUDIMAR TAVELLO MILHE	SOUZA GERSVITE	084.707.044-34	00	1 (Dois)
AJZORNITTA E CIA LTDA	05.224.143/0001-72	RICARDO DE JESUS ZORNITTA	São José	060.461.188-03	00	1 (Dois)
INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A	07.076.320/0001-35	FRANZ MALKURG MAY	Próspectado	038.024.728-12	00	1 (Dois)

3. Empresa(s) Vencedor(a): AJZORNITTA E CIA LTDA vencedor dos itens 1, 8 no valor total de R\$ 1.109,00 (um mil cento e nove reais); COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME vencedor dos itens 2, 4 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A vencedor do item 14 no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP vencedor dos itens 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21 no valor total de R\$ 61.292,50 (sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); e PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA vencedor dos itens 5, 9, 15, 17 no valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura: A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 de 02/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19/03/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: JACQUES BRÃO MOREIRA ME CNPJ Nº 16.845.818/0001-74 Representante: JACQUES BRÃO MOREIRA CPF nº 004.267.970-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 35.754,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentas e Cinquenta e Quatro Reais) VIGENCIA: 17/03/2016 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015. RICARDO ANTONIO ORTIGA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ Nº 00.204.127/0001-05 Representante: LENIR GREGANINI CARMONA CPF nº 003.948.819-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 3.258,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais) VIGENCIA: 17/03/2016 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015. RICARDO ANTONIO ORTIGA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 de 02/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.059/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e os regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

2. Data da Abertura: A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 de 02/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19/03/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

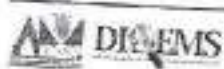
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ Nº 11.101.480/0001-01 Representante: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS CPF nº 035.501.495-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 21.283,20 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos) VIGENCIA: 17/03/2016 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015. RICARDO ANTONIO ORTIGA PREFEITO MUNICIPAL



ICP Brasil Diário Oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.891.446/0001-35. Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste, Paraná. Telefone: (41) 3633-1111. Site: www.dioems.com.br

Para consultar e adjudicação de contratos de licitação, informe o código ao lado do site: 4798644



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO
DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 011/2015 de 02/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): A.J.ZORNITTA E CIA LTDA vencedor dos itens 1, 8 no valor total de R\$ 1.109,00 (um mil cento e nove reais); COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME vencedor dos itens 2, 4 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A vencedor do item 14 no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); M.S.COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP vencedor dos itens 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21 no valor total de R\$ 61.292,50 (sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA vencedor dos itens 5, 9, 16, 17 no valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: O. O. M. S.
EDIÇÃO: 812 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 895 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIJEMS

Terça-Feira, 24 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0017

Página 357 / 358

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL
 CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
 Representante: AMARILDO BASEGGIO
 CPF nº 453.713.169-72
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.344,90 (Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
 VIGÊNCIA: 17/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: DAMELI DAMBIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 83.358.320/0001-05
 Representante: Maria Rosângela Florissen Dambrós
 CPF nº 855.226.439-00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.517,10 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezesete Reais e Dez Centavos)
 VIGÊNCIA: 17/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Nº 06.194.445/0001-03
 Representante: ANIMARI TEREZINHA GUMARÃES
 CPF nº 866.860.049-04
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VALOR TOTAL: R\$ 25.432,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 17/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: A.J.ZORNITTA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 13.563.149/0001-72
 Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA
 CPF nº 050.481.509-83
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.109,00 (Um Mil, Cento e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 18/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PALLAO LTDA-ME
 CNPJ Nº 22.439.078/0001-18
 Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
 CPF nº 643.818.279-15
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Real)
 VIGÊNCIA: 18/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A
 CNPJ Nº 27.575.330/0001-30
 Representante: Roberto Mayr
 CPF nº 418.684.639-15
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 18/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: M.S.COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
 CNPJ Nº 01.581.445/0001-73
 Representante: CLAUDIMAR TARCISO MILANI
 CPF nº 394.763.169-34
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 61.292,50 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 18/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ Nº 07.548.856/0001-59
 Representante: EDUARDO PORTO MARQUES
 CPF nº 116.183.098-70
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Nozentos Reais)
 VIGÊNCIA: 18/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, no qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 011/2015 de 02/03/2015, HOMOLOGO o resultado do presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s), A.J.ZORNITTA E CIA LTDA vencedor dos itens 1, 8 no valor total de R\$ 1.109,00 (um mil cento e nove reais), COMERCIO DE PNEUS PALLAO LTDA - ME vencedor dos itens 2, 4 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil real); INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A vencedor do item 14 no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); M.S.COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP vencedor dos itens 3, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21 no valor total de R\$ 61.292,50 (sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA vencedor dos itens 5, 9, 16, 17 no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e nozentos reais).

Para que surta seus efeitos legais,
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 52/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado A.J.ZORNITTA E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A.J.ZORNITTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.553.143/0001-72, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	7844	ADITIVO DE RADIADOR	POWERBRIL	LITRO	50,00	6,50	325,00
1	8	7840	OLEO DE CX 90 GLS	LUBRAX	LITRO	80,00	9,90	794,00
TOTAL								1.109,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.109,00 (um mil, cento e nove reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME RETIRADA DOS PRODUTOS contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(juma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
100	02.001.04.122.0401.02004	0	3.3.90.30.00.00
2779	11.003.18.541.2201.02070	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, durante a vigência do Contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICO CAMARGO DE SOUZA, cargo: TECNICO DE INFORMATICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal em exercício

A.J.ZORNITTA E CIA LTDA
CNPJ Nº 13.563.143/0001-72
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
CPF Nº: 050.481.609-83

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 53/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.439.078/0001-18, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	7912	FLUIDO DE FREIO para uso em sistemas de freios a disco, a tambor ou ABS de veículos automotivos, utilitários, ônibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMV5J - 116, DOT4, embalagem 500 ml.	RADNAQ	UN	50,00	14,00	700,00
1	4	7843	FLUIDO FREIO DOT 3 EMB. 500ML	RADNAQ	LITRO	50,00	6,00	300,00
TOTAL								1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME RETIRADA DOS PRODUTOS contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
910	05.005.25.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, durante a vigência do Contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, cargo: TECNICO DE INFORMATICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de março de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal em exercício

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME
CNPJ Nº: 72.439.078/0001-18
PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF Nº: 643.819.279-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 54/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 77.575.330/0001-30, com sede na cidade de Colombo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produtor/servidor	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	14	7509	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para transmissão hipóides, API GL - 5, MIL - L- 2150D, PRF - 2105E, embalagem 20 litros	INGRAX	UN	50,00	143,00	7.150,00
TOTAL								7.150,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.150,00(Seze Mil, Cento e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME RETIRADA DOS PRODUTOS contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1126	06.001.12.361.1201.02032	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, cargo: TECNICO DE INFORMATICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezanove dias do mês de março de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal em exercício

INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A
CNPJ Nº: 77.575.330/0001-30
Roberto Mayr
CPF Nº: 418.684.639-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 54/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.575.330/0001-30, com sede na cidade de Colombo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	14	7909	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 W 140 Multiviscoso para transmissão hipóides. API GL - 5, MIL - L- 2150D, PRF - 2105E. embalagem 20 litros	INGRAX	UN	50,00	143,00	7.150,00
TOTAL								7.150,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.150,00(Seze Mil, Cento e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME RETIRADA DOS PRODUTOS contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1125	08.001.12.361.1201.02032	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, cargo: TECNICO DE INFORMATICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezanove dias de março de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal em exercício

INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A
CNPJ Nº: 77.575.330/0001-30
Roberto Mayr
CPF Nº: 418.684.639-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 55/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	11118	FLUIDO DE FREIO DOT 5 EMB. 500ML	VARGA	LIN	50,00	18,05	902,50
1	6	7715	OLEO MOTOR SAE 40	YPF	LITRO	280,00	6,80	1.904,00
1	7	7841	OLEO CX 80 GLS	YPF	LITRO	80,00	7,50	600,00
1	10	7563	ÓLEO HIDRAULICO ATF	YPF	LITRO	80,00	9,20	736,00
1	11	7905	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 Uso em motores diesel do tipo super Hgh, performance diesel (SHPDO), API CG - 45 J, ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS. embalagem 20 litros.	YPF	UN	150,00	125,00	18.750,00
1	12	7911	ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD Para uso em sistemas de transmissão em freios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola. embalagem 20 litros	YPF	UN	100,00	146,00	14.600,00
1	13	7907	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HID para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 (categoria HLP). embalagem 20 litros	YPF	UN	100,00	115,00	11.500,00
1	15	7908	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF embalagem 20 litros	YPF	UN	50,00	115,00	5.750,00
1	18	7838	OLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40	YPF	LITRO	100,00	10,50	1.050,00
1	19	7839	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	YPF	LITRO	100,00	13,00	1.300,00
1	20	11119	OLEO MOTOR SJ 20W 50	YPF	LITRO	250,00	7,00	1.750,00
1	21	11120	OLEO MOTOR SL 20 W 50	YPF	LITRO	250,00	9,00	2.250,00
TOTAL								61.292,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 61.292,50(Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME RETIRADA DOS PRODUTOS contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
100	02.001.04.122.0401.02004	0	3.3.90.30.00.00
360	04.011.04.122.0403.02007	0	3.3.90.30.00.00
900	05.005.26.782.2601.02086	0	3.3.90.30.00.00
1050	06.001.12.361.1201.02031	103	3.3.90.30.00.00
1125	06.001.12.361.1201.02032	0	3.3.90.30.00.00
1900	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.30.00.00
2270	09.002.06.244.0801.02013	0	3.3.90.30.00.00
2770	11.003.18.541.2201.02070	0	3.3.90.30.00.00
2910	11.004.20.696.2001.02074	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, cargo: TECNICO DE INFORMATICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se

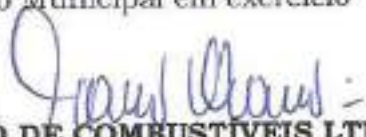


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de março de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal em exercicio


M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF Nº: 394.763.169-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 56/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.549.858/0001-59, com sede na cidade de Maringá/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	5447	GRAXA lubrificante à base de sabão de cálcio utilizada na lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de eixos de máquinas operando em presença de umidade. Embalagem de 20 quilos	IPIRANGA	UN	50,00	158,00	7.900,00
1	9	7714	OLEO DE MAMONA	IPIRANGA	LITRO	50,00	16,00	800,00
1	16	7910	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 Multiviscozo para transmissão hipóides. API GL-5, MIL - L 2100D. Volvo 68B4349, Mercedes Benz DEL - 6630.00, classe MB 235.01/ classe MB 236.01. embalagem 20 litros	PETROBRÁS	UN	50,00	135,00	6.750,00
1	17	7908	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscozo para transmissões hipóides. API GLS, MT - 1, MIL - L - 2105D, PRF 2105E. embalagem 20 litros.	PETROBRÁS	UN	50,00	129,00	6.450,00
TOTAL								21.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.900,00(Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME RETIRADA DOS PRODUTOS contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
610	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00
1180	06.003.12.385.1202.02052	103	3.3.90.30.00.00
1900	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.30.00.00
2270	09.002.08.244.0801.02013	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao

A



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, cargo: TECNICO DE INFORMATICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de março de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal em exercício

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº: 07.549.858/0001-59
EDUARDO PORTO MARQUES
CPF Nº: 116.183.098-70

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.J.ZORNITTA E CIA LTDA
CNPJ Nº 13.553.143/0001-72
Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA
CPF nº 050.481.609-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.109,00 (Um Mil, Cento e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: OIOMENS
EDIÇÃO: 817
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 895
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME

CNPJ Nº 72.439.078/0001-18

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS

CPF nº 643.819.279-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: DIOMAS
EDIÇÃO: 817
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 995
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A

CNPJ Nº 77.575.330/0001-30

Representante: Roberto Mayr

CPF nº 418.684.639-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGENCIA: 18/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/03/2015
JORNAL:	OIOEMS
EDIÇÃO:	817 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/03/2015
JORNAL:	TRIGUA Regional
EDIÇÃO:	925 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 61.292,50 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: DIÁRIOS
EDIÇÃO: 817 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 985 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ Nº 07.549.858/0001-59

Representante: EDUARDO PORTO MARQUES

CPF nº 116.183.098-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: DIÁRIOS
EDIÇÃO: 857 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 995 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

470

Terça-Feira, 24 de Março de 2015

Instituto para Realização 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0817

Página 257 / 354

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ORSPROBEL
CNPJ Nº 82.291.311/0001-41
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF Nº 453.313.169-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 50.344,90 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 17/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.268.320/0001-05
Representante: Maria Rosângela Ronisen Dambros
CPF Nº 885.228.439-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 34.517,10 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 17/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 08.184.440/0001-03
Representante: ANMAR TEREZINHA GUMARÃES
CPF Nº 896.050.049-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 25.432,09 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 17/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: A.J.ZORNITTA E CIA LTDA
CNPJ Nº 13.563.143/0001-72
Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA
CPF Nº 050.481.609-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.109,00 (Um Mil, Cento e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 18/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA-ME
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF Nº 643.319.275-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A
CNPJ Nº 77.575.330/0001-30
Representante: Roberto Mayr
CPF Nº 418.084.039-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPF
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF Nº 364.763.169-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 51.292,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 07.543.858/0001-59
Representante: EDUARDO PORTO MARQUES
CPF Nº 115.183.088-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, no qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação do Saneira Pregão, constante da Ata do Pregão Presencial nº 011/2015 de 02/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que (ajuntar) vencedor(a) o(s) seguinte(s) empresa(s): A.J.ZORNITTA E CIA LTDA vencedor dos itens 1, 6 no valor total de R\$ 1.109,00 (um mil cento e nove reais); COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME vencedor dos itens 2, 4 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXA S/A vencedor do item 14 no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPF vencedor dos itens 3, 5, 7, 14, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21 no valor total de R\$ 51.292,50 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA vencedor dos itens 5, 9, 16, 17 no valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2015

Pregão nº 11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.581.445/0001-75, neste ato representada por **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, portador do CPF nº 394.763.169-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 15.186,10 (Quinze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	11116	FLUIDO DE FREIO DOT 5 EMB. 500ML	UN	12,00	18,05	216,60
1	6	7715	OLEO MOTOR SAE 40	LITRO	70,00	6,80	476,00
1	7	7841	OLEO CX 80 GLS	LITRO	20,00	7,50	150,00
1	10	7563	ÓLEO HIDRAULICO ATF	LITRO	20,00	9,20	184,00
1	11	7905	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 Uso em motores diesel do tipo super High, performance diesel (SHPDO), API CG - 45 J, ACE AC - 2 - 96, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS, embalagem 20 litros.	UN	37,00	125,00	4.625,00
1	12	7911	ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD Para uso em sistemas de transmissão em freios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola. embalagem 20 litros	UN	25,00	148,00	3.700,00
1	13	7907	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HID para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 (categoria HLP). embalagem 20	UN	25,00	115,00	2.875,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			litros				
1	15	7908	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF embalagem 20 litros	UN	12,00	115,00	1.380,00
1	18	7838	OLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40	LITRO	25,00	10,50	262,50
1	19	7839	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	LITRO	25,00	13,00	325,00
1	20	11119	OLEO MOTOR SJ 20W 50	LITRO	82,00	7,00	434,00
1	21	11120	OLEO MOTOR SL 20 W 50	LITRO	62,00	9,00	558,00
TOTAL							15.186,10

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 76.478,60 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, três dias de setembro de 2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n.º 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF n.º 394.763.169-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2015

Pregão Nº 11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.186,10 (Quinze mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/09/2015</u>
JORNAL: <u>DICENS</u>
EDIÇÃO: <u>931 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1059 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO